



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 760/2017 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30770/2007 - 11811**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 663/2017, de 12 de junho de 2017, que outorgou a Humberto Camargo da Silva, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 349.519.971-34, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 49.257,94 m<sup>3</sup> (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete vírgula noventa e quatro metros cúbicos) e terá por finalidade atender à demanda de um equipamento de irrigação, tipo Pivô Central (P. 1022/2014-33991), além de manter regularizada a vazão a jusante, através de sistema de descarga de fundo tipo monje e tubulação de 1 m de diâmetro, do Córrego dos Macacos... LEIA-SE: A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 49.257,94 m<sup>3</sup> (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete vírgula noventa e quatro metros cúbicos) e terá por finalidade atender à demanda de dois equipamentos de irrigação conjugados, tipo Pivô Central (P. 1022/2014-33991), além de manter regularizada a vazão a jusante, através de sistema de descarga de fundo tipo monje e tubulação de 1 m de diâmetro, do Córrego dos Macacos....

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **julho** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos